

**Balancete**

Emitido em: 26/01/17 16:30

Identificação					
Unidade Gestora		Mês	Saldos Zerados?	Valor	
700101 - SENT. JUDIC. - PREC. ESTADUAIS		14/2016	Sim	Acumulado	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
100000000 - ATIVO	354.482.801,58	700.046.684,07	755.144.028,95	299.385.456,70	D
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	354.482.801,58	700.046.684,07	755.144.028,95	299.385.456,70	D
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	354.482.801,58	700.046.684,07	755.144.028,95	299.385.456,70	D
113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	354.482.801,58	700.019.913,93	755.117.258,81	299.385.456,70	D
113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS- CONSOLIDAÇÃO	354.482.801,58	700.019.913,93	755.117.258,81	299.385.456,70	D
113510700 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	354.482.801,58	700.019.913,93	755.117.258,81	299.385.456,70	D
113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	26.770,14	26.770,14	0,00	D
113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	26.770,14	26.770,14	0,00	D
113819600 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER - DETALHADO POR FONTE	0,00	26.770,14	26.770,14	0,00	D
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	354.482.801,58	643.093.064,39	587.995.719,51	299.385.456,70	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	354.482.801,58	643.093.064,39	587.995.719,51	299.385.456,70	C
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	354.482.801,58	643.093.064,39	587.995.719,51	299.385.456,70	C
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	354.482.801,58	643.093.064,39	587.995.719,51	299.385.456,70	C
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	354.482.801,58	643.093.064,39	587.995.719,51	299.385.456,70	C
218810100 - CONSIGNAÇÕES	1.336.373,05	15.269.294,28	14.249.770,08	316.848,85	C
218810124 - IRRF DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.324.109,68	8.502.082,03	7.484.007,09	306.034,74	C
218810137 - FUNPES-FUNDO FINANCEIRO - PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	12.263,37	6.614.712,65	6.613.263,39	10.814,11	C
218810138 - FUNPES-FUNDO PREVIDENCIARIO - PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	152.499,60	152.499,60	0,00	C
218813100 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	353.146.428,53	627.823.770,11	573.745.949,43	299.068.607,85	C
218813101 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS SEM IDENTIFICAÇÃO	347.571.497,96	330.694.496,78	276.438.776,24	293.315.777,42	C
218813102 - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS IDENTIFICADOS	5.574.930,57	297.129.273,33	297.307.173,19	5.752.830,43	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	1.206.951.291,32	1.850.641.896,90	1.005.605.040,49	2.051.988.147,73	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	354.482.801,58	266.554.472,83	321.651.817,71	299.385.456,70	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	354.482.801,58	266.554.472,83	321.651.817,71	299.385.456,70	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	354.482.801,58	266.554.472,83	321.651.817,71	299.385.456,70	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	852.468.489,74	1.584.087.424,07	683.953.222,78	1.752.602.691,03	D
792000000 - CONTROLE DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	354.482.801,58	272.607.818,13	327.705.163,01	299.385.456,70	D

Impresso por Fábio Miguel em 26/01/17 às 16:30.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
792210000 - CONTROLE DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS POR FONTE	354.482.801,58	272.607.818,13	327.705.163,01	299.385.456,70	D
792212000 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR FONTE - CONTA C/D	354.482.801,58	272.607.818,13	327.705.163,01	299.385.456,70	D
799000000 - OUTROS CONTROLES	497.985.688,16	1.311.479.605,94	356.248.059,77	1.453.217.234,33	D
799100000 - SALDOS DE LIQUIDAÇÕES, RETENÇÕES E PAGAMENTOS	0,00	725.834.335,39	10.118.599,77	715.715.735,62	D
799130000 - SALDOS DE PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	725.834.335,39	10.118.599,77	715.715.735,62	D
799130100 - OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	0,00	423.320.071,19	4.078.639,54	419.241.431,65	D
799130200 - OBS EXTRAS REALIZADAS	0,00	302.514.264,20	6.039.960,23	296.474.303,97	D
799400000 - CONTROLE DE RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - TJES	489.738.011,49	266.554.472,83	25.177.513,74	731.114.970,58	D
799410000 - DISP. RECURSOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS	489.738.011,49	266.554.472,83	25.177.513,74	731.114.970,58	D
799500000 - CONTROLE DE DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - TJES	8.247.676,67	319.090.797,72	320.951.946,26	6.386.528,13	D
799510000 - CONTROLE DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS	6.911.303,62	305.516.983,04	306.358.607,38	6.069.679,28	D
799520000 - CONTROLE DE RETENÇÃO DE PRECATÓRIOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS	1.336.373,05	13.573.814,68	14.593.338,88	316.848,85	D
799520200 - IRRF RETIDO	1.324.109,68	7.021.992,60	8.040.067,54	306.034,74	D
799520400 - FUNPES - FUNDO FINANCEIRO RETIDO	12.263,37	6.399.322,48	6.400.771,74	10.814,11	D
799520500 - FUNPES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO RETIDO	0,00	152.499,60	152.499,60	0,00	D
800000000 - CONTROLES CREDITORES	1.206.951.291,32	1.928.516.005,33	2.773.552.861,74	2.051.988.147,73	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	354.482.801,58	921.938.028,71	866.840.683,83	299.385.456,70	C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	354.482.801,58	921.938.028,71	866.840.683,83	299.385.456,70	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	354.482.801,58	921.938.028,71	866.840.683,83	299.385.456,70	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	291.731.986,57	291.731.986,57	0,00	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	354.482.801,58	327.691.777,94	272.594.433,06	299.385.456,70	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	302.514.264,20	302.514.264,20	0,00	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	852.468.489,74	1.006.577.976,62	1.906.712.177,91	1.752.602.691,03	C
892000000 - CONTROLE DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	354.482.801,58	327.705.163,01	272.607.818,13	299.385.456,70	C
892210000 - CONTROLE DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS POR FONTE	354.482.801,58	327.705.163,01	272.607.818,13	299.385.456,70	C
892212000 - CONTROLE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR FONTE - CONTA C/D	354.482.801,58	327.705.163,01	272.607.818,13	299.385.456,70	C
892212002 - RECURSOS NA CONTA CORRENTE E VALORES RESTITUÍVEIS	354.482.801,58	327.705.163,01	272.607.818,13	299.385.456,70	C
899000000 - OUTROS CONTROLES	497.985.688,16	678.872.813,61	1.634.104.359,78	1.453.217.234,33	C
899100000 - SALDOS DE LIQUIDAÇÕES, RETENÇÕES E PAGAMENTOS	0,00	10.118.599,77	725.834.335,39	715.715.735,62	C
899130000 - SALDOS DE PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	10.118.599,77	725.834.335,39	715.715.735,62	C
899130100 - OB'S DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	4.078.639,54	423.320.071,19	419.241.431,65	C
899130200 - OB'S EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	6.039.960,23	302.514.264,20	296.474.303,97	C
899400000 - CONTROLE DE RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - TJES	489.738.011,49	25.177.513,74	266.554.472,83	731.114.970,58	C
899410100 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO/MUNICÍPIOS	441.099.123,73	19.669.890,35	238.055.939,67	659.485.173,05	C

Impresso por Fábio Miguel em 26/01/17 às 16:30.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
899410200 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	48.242.227,80	5.507.623,39	28.498.533,16	71.233.137,57	C
899410300 - DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS TRT (RECEITAS A CLASSIFICAR)	136.217,82	0,00	0,00	136.217,82	C
899410400 - OUTRAS DEVOLUÇÕES DE DEPÓSITOS	260.442,14	0,00	0,00	260.442,14	C
899500000 - CONTROLE DE DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - TJES	8.247.676,67	643.576.700,10	641.715.551,56	6.386.528,13	C
899510000 - CONTROLE DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS	6.911.303,62	614.912.831,81	614.071.207,47	6.069.679,28	C
899510100 - ALVARÁS A SACAR	6.911.303,62	312.398.567,61	311.556.943,27	6.069.679,28	C
899510200 - PAGAMENTOS EFETUADOS (ALVARÁS SACADOS)	0,00	302.514.264,20	302.514.264,20	0,00	C
899520000 - CONTROLE DE RETENÇÃO DE PRECATÓRIOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS	1.336.373,05	28.663.868,29	27.644.344,09	316.848,85	C
899520200 - RETENÇÕES DE IRRF	1.324.109,68	15.550.126,19	14.532.051,25	306.034,74	C
899520201 - RETENÇÕES DE IRRF A RECOLHER	1.324.109,68	8.502.082,03	7.484.007,09	306.034,74	C
899520202 - RETENÇÕES DE IRFF RECOLHIDAS	0,00	7.048.044,16	7.048.044,16	0,00	C
899520400 - RETENÇÕES DE FUNPES- FUNDO FINANCEIRO	12.263,37	12.961.242,50	12.959.793,24	10.814,11	C
899520401 - RETENÇÕES DE FUNPES- FUNDO FINANCEIRO A RECOLHER	12.263,37	6.614.712,65	6.613.263,39	10.814,11	C
899520402 - RETENÇÕES DE FUNPES- FUNDO FINANCEIRO RECOLHIDAS	0,00	6.346.529,85	6.346.529,85	0,00	C
899520500 - RETENÇÕES DE FUNPES- FUNDO PREVIDENCIÁRIO	0,00	152.499,60	152.499,60	0,00	C
899520501 - RETENÇÕES DE FUNPES- FUNDO PREVIDENCIÁRIO A RECOLHER	0,00	152.499,60	152.499,60	0,00	C



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOTA EXPLICATIVA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA 1

Foram identificados registros contábeis de recolhimentos de alvarás cujos saques não foram efetuados no exercício de 2016 pelo beneficiário, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	VALOR ACUMULADO
218810124-IRRF	306.034,74
218810137-FUNPES-FUNDO FINANCEIRO	10.814,11
248810100-CONSIGNAÇÕES	316.848,85

ADENDO	JUSTIFICATIVAS	VALOR
I	Pago em 10/01/2017-OB 20170B00004	103.016,59
II	Pago em 10/01/2017-OB 20170B00009	16.457,96
III	Falta efetuar saque	222,37
IV	Pago em 10/01/2017-OB 20170B00002	6.390,00
V	Pago em 10/01/2017-OB 20170B00005	20.153,27
VI	Pago em 10/01/2017-OB 20170B00007	158.012,96
VII	Pago em 10/01/2017-OB 20170B00010	1.493,64
VIII	Falta efetuar saque	287,95
	218810124-IRRF	306.034,74
IX	Falta efetuar saque	6.130,16
X	Pago em 11/01/2017-OB 20170B00011	4.683,95
	218810137-FUNPES-FUNDO FINANCEIRO	10.814,11
	TOTAL	316.848,85



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOTA EXPLICATIVA 2

Ausência de evidenciação, dos pagamentos patronais relativos aos precatórios estaduais.

O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo providencia, sistematicamente, o recolhimento das consignações efetuadas nos pagamentos de precatórios.

Entretanto, tal sistemática não tem sido adotada quanto ao repasse da cota patronal, tendo em vista que os referidos valores não constam dos títulos executivos judiciais. O que vale dizer que os valores referentes à contribuição patronal, por não serem requisitados no pagamento dos créditos de precatórios, não são incluídos nos valores devidos pelas fazendas públicas, o que impossibilita o repasse da Contribuição Patronal aos institutos de Previdência.

Caso o Tribunal realizasse o pagamento das cotas patronais estaria retirando do crédito do trabalhador/servidor, já que o ente devedor não deposita o montante extra referente à parcela patronal, ou ainda, retirando dos valores depositados pelo ente, o que faria gerar uma despesa sem a sua devida inclusão em orçamento, contrariando o que preceitua o § 5º do art. 100 da CF/1988.

Na certeza de que a contribuição patronal é uma obrigação do ente Devedor, o Tribunal de Justiça vem informando aos executivos Estadual e Municipais os precatórios em que há incidência da contribuição previdenciária para que tomem as devidas providências no sentido de efetuar os repasses quanto à cota patronal.